GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.434, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.433 de 22 de outubro de 2026,que estabelece a transição do Sistema de Controle de Atividades Florestais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV do sistema MG Florestas e revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 24/10/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e, considerando o disposto da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e no Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º – Revogar a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.433, de 14 de outubro de 2026, que estabelece a transição do Sistema de Controle de Atividades Florestais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV do sistema MG Florestas e revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º – Os atos praticados ou processos instruídos com base na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.433, de 2026, deverão ser revistos e adequados à conformidade legal vigente.

Art. 3º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA LUISA SILVA FALCÃO

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas